



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3199 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Autoria: vereadora Carolina de Oliveira Moura e Rameh

“Institui, no calendário oficial do Município, o ‘Dia do Advogado’ e dá outras providências”.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia do Advogado” no calendário oficial do Município.

Art. 2º. O evento será comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE NOVA ODESSA
EM 16 DE AGOSTO DE 2018.**


**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

NO DIA 21/08/18 O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL
DO MUNICÍPIO BEM COMO AFIIXADA NA
PREFEITURA CONFORME
ART. 77 DA LEI ORGÂNICA

